



NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23.

NOTIFICADA: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 29.655.740/0001-48, na pessoa de seu representante legal.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Administrativo nº 0007/2024 - FMS, Dispensa Eletrônica nº 0007/2024 e Contrato Administrativo 0005/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria, Assessoria e prestação de serviços nos sistemas de informação do DATASUS/ Ministério da Saúde, elaboração do Plano Municipal de Saúde (PM), Programações Anuais da Saúde (PAS), relatórios de gestão (RAG), relatórios quadrimestrais (RDQA I, II, III) alimentação e manutenção do DIGISUS, controle e envio de dados dos indicadores de saúde e monitoramento de produção no SISAB, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas/SC.

Prezado (a) representante legal:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições e competências do Departamento de Contratos, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca do Processo Administrativo nº 0007/2024 - FMS, Dispensa Eletrônica nº 0007/2024.

Notifica-se a rescisão unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto a *“Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria, Assessoria e prestação de serviços nos sistemas de informação do DATASUS/ Ministério da Saúde, elaboração do Plano Municipal de Saúde (PM), Programações Anuais da Saúde (PAS), relatórios de gestão (RAG), relatórios quadrimestrais (RDQA I, II, III) alimentação e manutenção do DIGISUS, controle e envio de dados dos indicadores de saúde e monitoramento de produção no SISAB, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas/SC.”* conforme art. 138, I, da Lei nº. 14.133/2021.

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, I da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Conforme previsto no artigo Art. 137, I da Lei nº. 14.133/2021, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº 024/2023 por parte da Administração.

Este tem por fundamento a violação de todas as especificações do Termo de Referência, Item 5. Modelo de Execução Contratual (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021), vejamos:

"5.1.6. Os serviços serão prestados de forma remota e presencial, sendo necessárias no mínimo 08 (oito) horas semanais de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde."

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Por conta do “*Pedido Formal De Desistência Do Contrato Nº 0005-2024*” encaminhado pela notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para **caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.**

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Rio das Antas, 10 de abril de 2024.